LEI N.º 2.053/2017, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

DENOMINA BAIRRO CAIÇARA PARTE DA ZONA URBANA DE AGUDO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada Bairro Caiçara a zona urbana de Agudo compreendida pelas seguintes limitações: ao Norte, o limite do perímetro urbano; ao leste, o limite do perímetro urbano; ao Sul, o arroio Hermes e a quadra B13, exclusive, e a área da quadra B11A com testada para a rua Cel. Dionísio da Fonseca Reis, inclusive, até o encontro desta via com a rua V; e ao Oeste, o limite do perímetro urbano e as áreas da quadra B11A com testada para a rua Arnildo Ehle, inclusive, excluída a que coincide com a face sul.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de junho de 2017; 159º da Colonização e 58º da Emancipação.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito

Registre-se e publique-se.

ADEMIR KESSELER
Secretário de Administração e Gestão
e da Fazenda